



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.686

De 14 de julho de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 053/17-E.

De 07 de julho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.679 de 10/07/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura alterando a Lei 3.541, de 8 de Dezembro de 2010.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 3.541, de 08 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO ROQUE, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e orientador, vinculado à Divisão de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, tendo suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.”

“Art. 2º. Compete a Conselho Municipal de Cultura:
VI - receber e debater as sugestões da Divisão de Cultura e do Fórum Permanente de Cultura de São Roque;”

“Art. 8º A Divisão de Cultura oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho, para o fiel desempenho de suas atribuições.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/07/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 14 de julho de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 10/07/2017.**

/lco.-